



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202200047001669**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 245 (movimentação eletrônica nº 11);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor da J CÂMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, referente à contratação de 16 (dezesseis) assinaturas do Jornal O Popular, sendo 11 (onze) em formato impresso e 5 (cinco) em formato digital, para atender aos Gabinetes dos Conselheiros, Auditores, Procuradores e Diretoria de Comunicação deste Tribunal de Contas, perfazendo o custo total de R\$ 5.830,80 (cinco mil, oitocentos e trinta reais, oitenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 23 de junho de 2022.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL TCE/GO  
Portaria nº 449/2021